



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2023

ATA Nº 005

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023, 581/2023 e 098/2024, para dar seguimento à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 061/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços destinados a coleta e transporte de RSD (orgânico e seletivo) excetuando-se os resíduos de saúde e industrial, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Considerando a interposição de recurso de licitação pela licitante TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. (art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93) e considerando, ainda, o término do prazo recursal, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões aos interessados, a contar do primeiro dia útil após a publicação desta ata, nos termos do que determina a norma do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão entrar em contato por e-mail (licitacoes.tramandai@gmail.com) para receber o conteúdo do recurso protocolado pela empresa licitante. O processo encontra-se à disposição, neste Departamento, para vistas aos interessados. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 061/2023. A sessão encerrou-se às quatorze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a relatar eu, João Alberto Corrêa Pinto Júnior, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro

Márcio Comparsi
Membro